

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN



3001079026

001079/02-6

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	28/	11/	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/

 **Prodasen**

PRODASEN



3001079016

001079/02-6

*Em 19/11/02
elegou a
Adesão Original.
Deivid*

Folha N.º	01
Processo N.º	1079/02
Rubrica	Karin Mens

Brasília, 31 de outubro de 2002.

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembleias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Informamos a V.Exa. que o Excelentíssimo Senhor Vereador Nelson Mademar, parlamentar dessa Câmara Municipal aderiu à Comunidade Virtual do Poder Legislativo desde 16/04/2002.

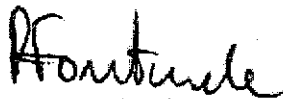
Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556/(61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

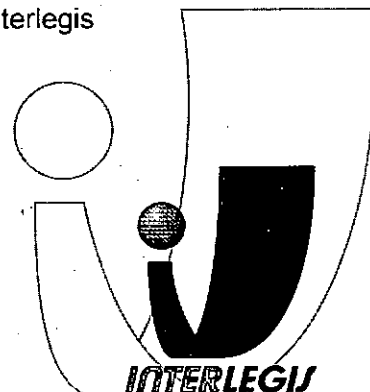
Atenciosamente,



Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Avenida Beira Mar, s/nº
Centro
Pontal do Paraná – PR
83.255-000



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N-Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná UF: Pr CEP: 83255000

Telefones: (041) 455-1574/455-1538 FAX: (041) 4551574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Cintia Maria Fioravante

Unidade/Departamento: Legislativo Cargo: Assessora

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 FAX: (041) 455-1574

E-mail: cintiaf@onda.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Maurício Zampieri ^{du}

Nome Parlamentar: Vereador Zampieri Partido: PSB

Aniversário (dia/mês): 08 de Outubro Sexo: Masculino

Telefones: (041) 455-1574 FAX: (041) 455-1574

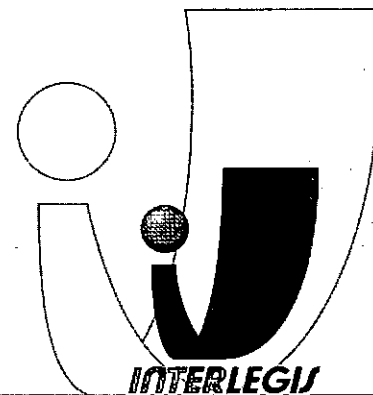
E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PONTAL DO PARANÁ, 11/11/02
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Presidente



Folha N.º 03
Processo nº 679/09-6
Rubrica *Karine Mendes*

005245/02

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Câmara Municipal de Pental de Paraná** CM *Paraná*

Endereço: **Avenida Beira Mar, S/N-Pental de Sul**

Cidade: **Pental de Paraná** UF: **Pr** CEP: **83.255-000**

Telefones: **(041) 455-1574/455-2118** FAX: **(041) 455-1574**

E-mail: **Camarapental@onda.com.br**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Nelson Leborgne** *el*

Nome Parlamentar: **Nelson Mademar** Partido: **PTB**

Aniversário (dia/mês): **30/01/59** Sexo: **Masculino**

Telefones: **(041) 457-9593/9978-0164** FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pental de PR 16 04 02
Local e data

[Assinatura manuscrita]
Assinatura do Parlamentar



PROJASEN PROTOCOLO -22-Abr-2002-16:33-997094-2/2

SENADO FEDERAL

Nelson

Folha N.º 04
Processo N.º 1079/02-6
Rubrica Karinia Afonso

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

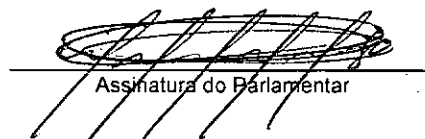
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul
Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000
Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Hómepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Neri Antonio da Silva ^{OK}
Nome Parlamentar: Vereador Neri **Partido:** PPS
Aniversário (dia/mês): 11 de Outubro **Sexo:** Masculino
Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Hómepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná 11/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha nº 05
Processo nº 1075/09-6
Rubrica Karine Almeida

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N-Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000

Telefones: (041) 455-1574 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marco Aurélio Pessa

Nome Parlamentar: Vereador Pessa **Partido:** PSL

Aniversário (dia/mês/ano): 21 de Janeiro **Sexo:** Masculino

Telefones: (041) 455-1574 **FAX:** (041) 455-1574

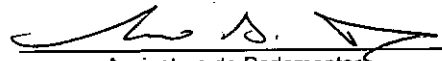
E-mail: camarapontal@onda.com.br

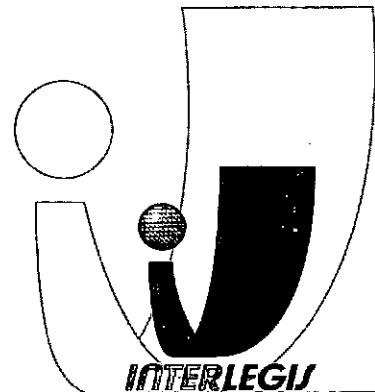
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná, 11/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha nº. 06
 Processo nº. 1075/02-6
 Rubrica: Karine dos Santos

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul
Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000
Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Homepage:

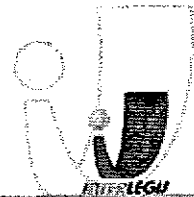
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Nelson Lorençone
Nome Parlamentar: Vereador Mademar **Partido:** PTB
Aniversário (dia/mês): 30 de Janeiro **Sexo:** Masculino
Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574
E-mail: camarapontal@onda.com.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná 11/11/2002.
 Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná UF: Pr CEP: 83.255000

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 FAX: (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gino Fernando Ronahak^{ou}

Nome Parlamentar: Vereador Gino Partido: PTB

Aniversário (dia/mês): 22/02 Sexo: Masculino

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 FAX: (041) 455-1574

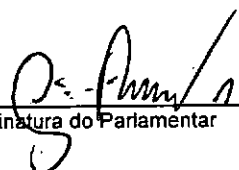
E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná, 11/11/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83253-990

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marcos Fioravanti *ol*

Nome Parlamentar: Vereador Casquinha **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 11 de Julho **Sexo:** Masculino

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

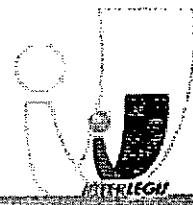
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná 11/11/2002
Local e data

Marcos Fioravanti
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Débora Domingues Soares *OL*

Nome Parlamentar: Vereadora Débora **Partido:** PPS

Aniversário (dia/mês): 11 de Abril **Sexo:** Feminino

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereado(a)

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Pontal do Paraná 11/11/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 10
Processo N.º 3075/02-6
Rubrica *Karinio*

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal de Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastião Ribeiro Da Silva *dr*

Nome Parlamentar: Vereador Tião **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mês): 07 de Agosto **Sexo:** Masculino

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PONTAL DO PARANÁ 11/11/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 11
Processo N.º 1079/02
Rubrica Karim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Endereço: Avenida Beira Mar, S/N - Pontal do Sul

Cidade: Pontal do Paraná **UF:** PR **CEP:** 83255000

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Odair Serafim do Nascimento

Nome Parlamentar: Vereador Odair **Partido:** PPB

Aniversário (dia/mês): 10 de Outubro **Sexo:** Masculino

Telefones: (041) 455-1574/455-2118 **FAX:** (041) 455-1574

E-mail: camarapontal@onda.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Karim do Paraná, 11/11/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12	1
Processo Nº	10.910/02-1	
Rubrica		

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL
DO PARANÁ NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41085/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, com sede na Av. Beira Mar, s/n, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador GINO FERNANDO RONAHAK, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

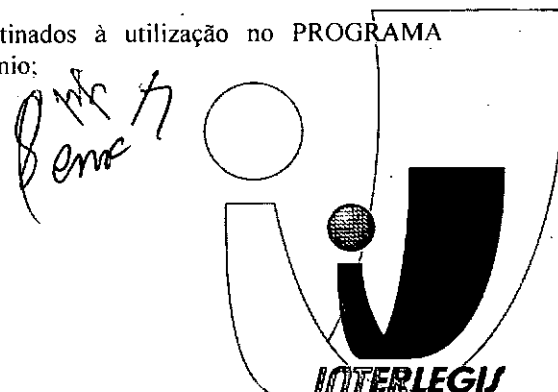
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





Folha Nº	13
Processo Nº	079/01-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

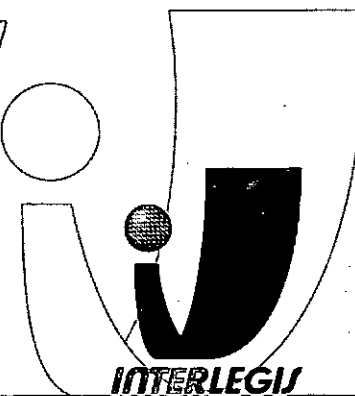
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]
[assinatura]





Folha Nº	14
Processo Nº	1679/02-1
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

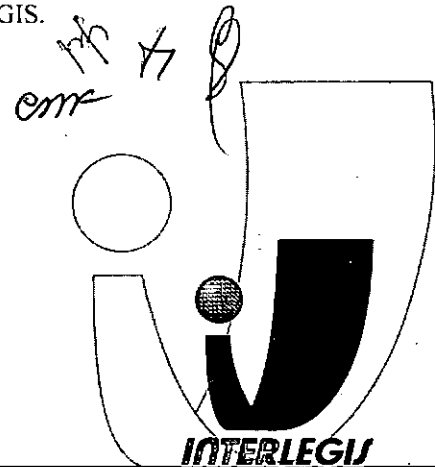
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	1029/01-1
Rubrica	①

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

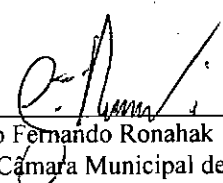
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

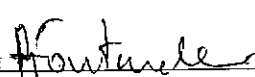
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

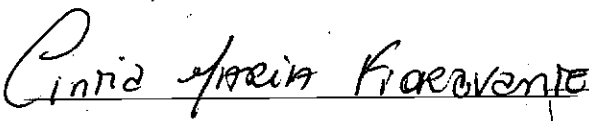
Brasília, 30 de setembro de 2003.

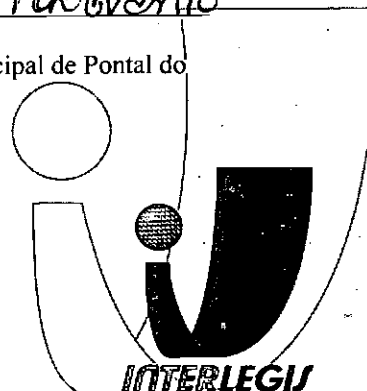

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador Gino Fernando Ronahak
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI


Cinzia Apareia Fiorescente
Representante da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

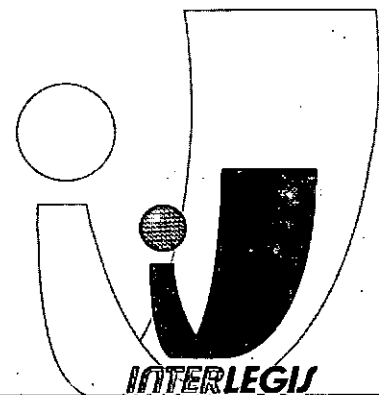




Folha Nº	17
Processo Nº	1079/02-9
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





7

Folha Nº	18
Processo Nº	1079/02-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

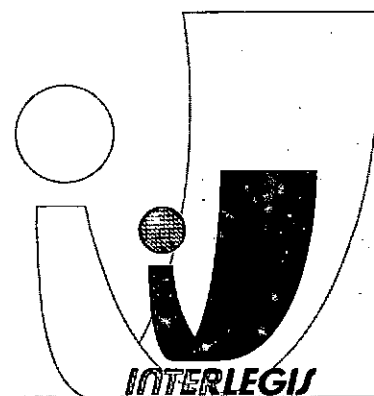
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

ms
A. J. G. em





INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
GINO FERNANDO RONAHAK	PRESIDENTE	9978 1686	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
MARCOS FIORAVANTI	1º SECRETÁRIO	9614 8752	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
SEBASTIÃO B. DA SILVA	2º SECRETÁRIO	9612 0259	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ISMAEL G. PLANTES	DIRETOR LEG.	9612 0250	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

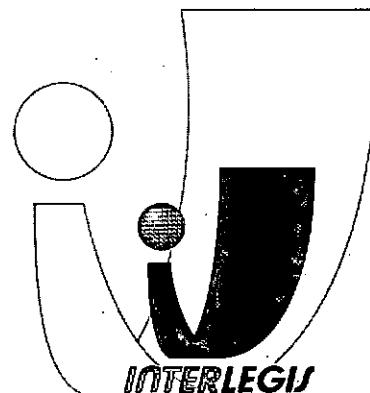
- 3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	DAS 8:00 ÀS 18:00 hrs

- 4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não
- 5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Gino Fernando Ronahak
Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax (0xx61-321-1075) ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 21
Processo Nº 1079/02-0
Rubrica

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 01/09/2004

Estado :
Parana

Município :
Pontal do parana

*10º lista
13-02*

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Cintia Maria Fioranvante

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :
Qualitexto

Técnico :
Zilmar

DDD/Telefone Comercial:
48 2240720

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277692 *96-OK*

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y5ZB *96-OK*

Num. série Monitor: 11V040600217 *96-OK*

Num. série Modem: D21Z243000243 *96-OK*

Num. Série Webcam: CSI050438507870 *96-OK*

Num. Série Router: BD10139009959 *96-OK*

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBJP *96-OK*

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 01/09/2004

Assinatura Cintia Maria Fioranvante



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	10791006
Rubrica	MS

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Av. Beira Mar, s/nº - Pontal do Sul
Pontal do Paraná - PR

Folha Nº	23
Processo Nº	107462-6
Rubrica	[assinatura]



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	24
Processo Nº	1099/02-6
Rubrica	HS

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

X ALEXANDRE J. PEREIRA

X

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pontal do
 Paraná
 Av. Beira Mar, s/nº - Pontal do Sul
 Pontal do Paraná - PR
 83255-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
LIVRATION

13/12/08

CARNÊ DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
83255-000

13 NOV 2008

Pontal do Paraná PR

ANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

RO. 1 7 6 2 0 9 5 6 0 BR

SENADO FEDERAL
AVIS CN07
05/NOV2008
Brasília - DF

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05/NOV2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU. RAISON. SOCIAL. F. DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDI

CIDA

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

